



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 660/2018

TRIBUNA DO NORTE

PUBLICADO EM 05/10/2018

PAGINA C 57

EDIÇÃO 8.222

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de próprios municipais e dá outras providências.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Mauá da Serra, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar o Campo de Futebol Society em nosso Município, situado a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 371, como "*Campo de Futebol Society - Nilton Cesar Lacerda*".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.


Hermes Wicthoff
PREFEITO